

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA – SERG
CELIC/RS – SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0081/2026 – Processo Administrativo nº 26/0400-9000113-4

*Atualização dos anteprojetos de engenharia e estudos ambientais para o sistema de proteção contra cheias na bacia do
Rio dos Sinos*

DILIGÊNCIA Nº 02 /2026 – Consórcio Bacia dos Sinos (STE)

Destinatário: Consórcio Bacia dos Sinos – STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A. (líder, 43%),
Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., Beck de Souza Engenharia Ltda. e Encop Engenharia Ltda.
(19% cada)

Representante legal: Daniel Irigoyen Bolsoni

Data: 23/10/2026

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e complementação de informações – Proposta Técnica – Lotes 1 e 2

1. Fundamento

Com fundamento no item 27.4.1 do Edital (convocação de licitantes para esclarecimentos necessários ao entendimento das propostas), no Anexo A (item 3.1.1) e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 (complementação de informações acerca de documentos já apresentados, para apurar fatos existentes à época da abertura do certame), esta Comissão solicita os esclarecimentos abaixo.

2. Condições da resposta

- (a) Cada lote é julgado de forma independente. A resposta deve identificar o lote a que se refere, e a resposta dada a um lote não será aproveitada no outro.
- (b) É vedada a substituição ou a inclusão de atestados, CATs ou profissionais, e a alteração do conteúdo da proposta técnica (Anexo A). As respostas devem se limitar aos documentos já apresentados na proposta, com indicação da folha (página do arquivo PDF) e do trecho.
- (c) Documentos de terceiros (declarações de contratantes ou emissores) só serão aceitos para comprovar fato preexistente à abertura do certame.
- (d) A ausência de resposta no prazo implica a aplicação das regras do Edital e do Anexo A (por exemplo, a avaliação dos três primeiros atestados na ordem de apresentação, quando houver excesso).
- (e) Este documento não antecipa julgamento nem pontuação. Cabe ao licitante apresentar as informações e os documentos necessários à comprovação do que declarou na proposta.
- (f) Esta diligência e a respectiva resposta serão disponibilizadas conforme o item 27.5 do Edital.

3. LOTE 1 – BAIXO SINOS (Proposta Técnica do Consórcio, arquivo com 841 páginas)

As folhas indicadas são as páginas do arquivo PDF da proposta do Lote 1.

Item	Referência na proposta	Solicitação
3.1	H-5, Grupo A-1 (Capítulo 1, p. 140 e seguintes) At.01 METROPLAN Gravataí (p. 149); At.02 PM Pelotas CB3 (p. 168); At.03 PM Pelotas (p. 174); At.04 DEMHAB (p. 192); At.05 PM Esteio (p. 213); At.06 SRHMA-TO (p. 222)	O Anexo A (item 3.1.1) admite a avaliação de, no máximo, três atestados por grupo, e foram apresentados seis atestados para o Grupo A-1. Solicita-se indicar, dentre os atestados já apresentados, os três a serem avaliados no Grupo A-1 do Lote 1. A indicação não admite inclusão de atestado. Na ausência de resposta tempestiva, serão avaliados os três primeiros na ordem de apresentação.
3.2	H-5, Grupo A-3 At.07 IICA Arvorezinha (p. 237); At.09 IICA Riacho Santana (p. 277); At.10 DNIT EF-140 (p. 293); At.11 IMPLURB Manaus (p. 306)	Foram apresentados quatro atestados para o Grupo A-3, e o limite é de três. Solicita-se indicar, dentre os já apresentados, os três a serem avaliados no Grupo A-3 do Lote 1, nos mesmos termos do item anterior.
3.3	H-5, A-1.4: At.06 SRHMA-TO – PRODOESTE, 1ª etapa (p. 222 e seguintes; quadro de canais na p. 223)	Somente se o atestado 06 for indicado no item 3.1. O atestado informa, para o canal CP2, um dos dois canais de distribuição de água para irrigação do projeto, extensão de 8.249 m e vazão máxima de 91,461 m³/s (p. 223). No mesmo quadro, o canal CP1 tem vazão máxima de 4,45 m³/s para 2.022,89 ha irrigados (cerca de 2,2 L/s/ha), e o CP2 atende 4.157,31 ha; na mesma proporção, a vazão do CP2 seria da ordem de 9,15 m³/s. Solicita-se indicar o trecho do atestado ou da CAT que confirma a vazão de 91,461 m³/s, ou apresentar declaração do emissor (SRHMA-TO ou sucessora) que a confirme ou retifique.
3.4	H-6, E9 – Especialista em Meio Ambiente At.01 IICA – EIA/RIMA do Barramento Arvorezinha, Bagé/RS (Fls. 732–740); At.02 PM Bagé – PBA da Barragem Arvorezinha (Fl. 743); At.03 PM Arambaré – PBA do Sistema Velhaco (Fls. 768–772)	Foram apresentados três atestados para o E9, e o limite é de dois. Solicita-se indicar, dentre os já apresentados, os dois a serem avaliados no E9 – Especialista em Meio Ambiente do Lote 1

4. LOTE 2 – MÉDIO E ALTO SINOS (Proposta Técnica do Consórcio, arquivo com 1.160 páginas)

As folhas indicadas são as páginas do arquivo PDF da proposta do Lote 2. O Capítulo 1 (CTP) é idêntico ao do Lote 1; a diligência é feita por lote e a resposta de um não vale para o outro.

Item	Referência na proposta	Solicitação
4.1	H-5, Grupo A-1 (Capítulo 1, p. 140 e seguintes) At.01 METROPLAN Gravataí (p. 149); At.02 PM Pelotas CB3 (p. 168); At.03 PM Pelotas (p. 174); At.04 DEMHAB (p. 192); At.05 PM Esteio (p. 213); At.06 SRHMA-TO (p. 222)	O Anexo A (item 3.1.1) admite a avaliação de, no máximo, três atestados por grupo, e foram apresentados seis atestados para o Grupo A-1. Solicita-se indicar, dentre os atestados já apresentados, os três a serem avaliados no Grupo A-1 do Lote 2. A indicação não admite inclusão de atestado. Na ausência de resposta tempestiva, serão avaliados os três primeiros na ordem de apresentação.
4.2	H-5, Grupo A-3 At.07 IICA Arvorezinha (p. 237); At.09 IICA Riacho Santana (p. 277); At.10 DNIT EF-140 (p. 293); At.11 IMPLURB Manaus (p. 306)	Foram apresentados quatro atestados para o Grupo A-3, e o limite é de três. Solicita-se indicar, dentre os já apresentados, os três a serem avaliados no Grupo A-3 do Lote 2, nos mesmos termos do item anterior.
4.3	H-5, A-1.4: At.06 SRHMA-TO – PRODOESTE, 1ª etapa (p. 222 e seguintes; quadro de canais na p. 223)	Somente se o atestado 06 for indicado no item 4.1. O atestado informa, para o canal CP2, um dos dois canais de distribuição de água para irrigação do projeto, extensão de 8.249 m e vazão máxima de 91,461 m³/s (p. 223). No mesmo quadro, o canal CP1 tem vazão máxima de 4,45 m³/s para 2.022,89 ha irrigados (cerca de 2,2 L/s/ha), e o CP2 atende 4.157,31 ha; na mesma proporção, a vazão do CP2 seria da ordem de 9,15 m³/s. Solicita-se indicar o trecho do atestado ou da CAT que confirma a vazão de 91,461 m³/s, ou apresentar declaração do emissor (SRHMA-TO ou sucessora) que a confirme ou retifique.
4.4	H-6, E9 – Especialista em Meio Ambiente (p. 538–539) At.01 IMPLURB Manaus – EIV (p. 795); At.02 EPL BR-040 – EIA/RIMA (p. 929); At.03 DNIT EF-140 – EIA/RIMA/PBA (p. 1013)	Foram apresentados três atestados para o E9, e o limite é de três. Solicita-se indicar, dentre os já apresentados, os dois a serem avaliados no E9 Especialista Meio Ambiente E9 do Lote II.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2026.